

LEI Nº 11/2005



**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
BENEMÉRITO DE CAMPINA GRANDE DO
SUL AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARANÁ, QUIÉLSE CRISÓSTOMO
DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica concedida a cidadania benemerita de Campina Grande do Sul, ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Quiélse Crisóstomo da Silva, por relevantes serviços prestados ao Município de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 27 de junho de 2005.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal